

Projeto de lei nº 66

Dispõe sobre aquisição de uma área de terreno para construção de um estádio Municipal. A Câmara Municipal de Campos Altos

Art. 1º aprova. Fica o poder executivo autorizado a adquirir mediante concorrência pública ou administrativa, uma área de terreno para um campo de esportes, que terá a denominação de Estádio Municipal.

Art. 2º Para atender as despesas oriundas da presente lei, fica aberto, com vigência até 31 de Dezembro de 1958, o crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação. Sala de sessões em 4 de julho de 1953 (a) Eduardo Dias Lima. Presidente da Câmara. Astrogildo Badeira. Vice Presidente. Sebastião Ribeiro. Secretário. Nada mais continha o original que fielmente foi trasladado.

*Ass. Lige e T. A. A. A.*